SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3704

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO CONCORRÊNCIA 001 25

A Câmara Municipal de Minaçu/GO, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025, cujo objeto é " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA REMANEJAMENTO DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS E CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM AQUISIÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO METÁLICO PARA O PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO, com abertura de disputa prevista para o dia 02/12/2025 às 09h:00min (horário de Brasília). Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da Câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 -2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 12 de novembro de 2025.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:975060D7

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 41/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o fornecimento de material, estrutura e mão de obra necessários para atender a um público aproximado de 250 pessoas, no evento de entrega de títulos de Cidadão Quirinopolino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.406,48 (vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 24/11/2025

HORÁRIO DA SESSÃO
Das 08h00m até às 12h00m.

MODO DE DISPUTA
Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 13 de novembro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9A069603

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet 24 (vinte e quatro) horas por dia na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 83.613,48

DATA DA SESSÃO
DE 28/11/2025

HORÁRIO
8h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 13 de novembro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6328F2F5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

Processo Administrativo nº 73/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 73/2025, tendo por objeto a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Compras para participarem do curso "Contratações Públicas na Lei 14.133/21", nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, no formato presencial, no importe total de 4.000,00 (quatro mil reais), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de novembro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E723D4D9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 485

PORTARIA Nº 485/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede progressão funcional à servidora Sandra Aparecida Fonseca e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Parecer da Comissão de análise dos pedidos de progressão e a decisão do Presidente da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional à servidora **Sandra Aparecida Fonseca**, a contar de 08 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei Ordinária nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 1.785/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:146BFBE9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 486

PORTARIA Nº 486/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **THAIS CAROLINE VIEIRA MARQUES**, brasileira, Assessora Especial da Presidência, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de realizar o curso de contratações públicas na Lei nº 14.133/2021, nos dias 17 e 18 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:140F0443

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 487

PORTARIA Nº 487/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO**, brasileiro, Agente de Serviços Administrativos II, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de realizar o curso de contratações públicas na Lei nº 14.133/2021, nos dias 17 e 18 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7E3D4A8E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração e ornamentação, para o evento de entrega de títulos de Cidadão Quirinopolino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 33.398,34 (trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 24/11/2025

HORÁRIO DA SESSÃO
Das 08h00m até às 12h00m.

MODO DE DISPUTA
Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 13 de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CEB1BD5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 394/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de computadores e periféricos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de computadores e periféricos;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de computadores e periféricos para atender ao fundo municipal de assistência social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de computadores e periféricos para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da DRIVERS COMERCIO E ASSISTENCIA DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.767.445/0001-04 ,localizada na – AV ITALIA N°1803– JD EUROPA– LOTE 05 QUADRA 92–CEP 74.325-110 – GOIANIA-GO
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 30.264,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e quatro reais)** em favor da empresa DRIVERS COMERCIO E ASSISTENCIA DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.767.445/0001-04 ,localizada na – AV ITALIA N°1803– JD EUROPA– LOTE 05 QUADRA 92–CEP 74.325-110 – GOIANIA-GO para aquisição de computadores e periféricos para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a DRIVERS COMERCIO E ASSISTENCIA DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.767.445/0001-04 ,localizada na – AV ITALIA N°1803– JD EUROPA– LOTE 05 QUADRA 92–CEP 74.325-110 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F4ED3349

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 393/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviços de ornamentação com luzes natalinas E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação de serviços de ornamentação com luzes natalinas;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação com luzes natalinas para atender ao Municipio de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação com luzes natalinas para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa THAIS AMARO FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob nº 59.472.619/0001-41,localizada na R 8 N°24 – VILA OPERARIA - CEP 76.552-434– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 14.575,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa THAIS AMARO FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob nº 59.472.619/0001-41,localizada na R 8 N°24 – VILA OPERARIA - CEP 76.552-434– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação com luzes natalinas para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa THAIS AMARO FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob nº 59.472.619/0001-41,localizada na R 8 N°24 – VILA OPERARIA - CEP 76.552-434– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E5A4D3C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1623/2025

PORTARIA FMS Nº1623/2025 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº **023.431.721-37**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **Encontro das Instituições de Longa Permanência para Idosos com a rede de Proteção, Fiscalização, Assistência Social e Atenção à Saúde do Estado de Goiás** , com saída; **13/11/2025**, e retorno previsto para o dia **14/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:40CC4EFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1624/2025

PORTARIA FMS Nº1624/2025 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **CIBELLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.982-18**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **Encontro das Instituições de Longa Permanência para Idosos com a rede de Proteção, Fiscalização, Assistência Social e Atenção à Saúde do Estado de Goiás**, com saída no dia: **13/11/2025**, e retorno previsto para o dia **14/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:60FEB2D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1625/2025

PORTARIA FMS Nº1625/2025 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **RUBIANA ROSA MORAES,** lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Vigilância em Saúde)**, CPF nº **015.342.931-32**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Encontro das Instituições de Longa Permanência para Idosos com a rede de Proteção, Fiscalização, Assistência Social e Atenção à Saúde do Estado de Goiás**, com saída no dia: **13/11/2025**, e retorno previsto para o dia **14/11/2025**, devendo receber

a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B9561E96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1626/2025

PORTARIA FMS Nº1626/2025 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA,** Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde**),** CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **Encontro das Instituições de Longa Permanência para Idosos com a rede de Proteção, Fiscalização, Assistência Social e Atenção à Saúde do Estado de Goiás,** com saída no dia: **13/11/2025**, e retorno previsto para o dia **14/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A42A9F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1627/2025

PORTARIA FMS Nº1627/2025 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para participarem do **Encontro das Instituições de Longa Permanência para Idosos com a rede de Proteção, Fiscalização, Assistência Social e Atenção à Saúde do Estado de Goiás,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia; **13/11/2025** e retorno previsto para o dia **14/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A7C5F0F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1628/2025

PORTARIA FMS Nº1628/2025 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **13/11/2025**, e retorno previsto para o dia **14/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D581C7E9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 416

PORTARIA Nº 416/2025 APORÉ-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ELIANA DIAS DE MORAES**, CPF: 009.373.311-98, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS, PARA LEVAR A**

ADOLESCENTE IZA PALOMA ANTUNES ATÉ A CASA DE SUA MÃE A SENHORA GENAINA ANTUNES FERREIRA, no dia **12/11/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9351F706

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 417

PORTARIA Nº 417/2025 APORÉ-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS,** conduzindo o veículo Chevrolet Spin de placa PQG-7203, **CUJA FINALIDADE LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES SENHORA ELIANA E ZILIANE ACOMPANHANDO A MENOR IZA PALOMA ATÉ A CASA DE SUA MÃE**, no dia **12/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3D56D36B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 418

PORTARIA Nº 418/2025 APORÉ-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ZILIANE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 046.358.881-93, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS, PARA LEVAR A ADOLESCENTE IZA PALOMA ANTUNES ATÉ A CASA DE SUA MÃE A SENHORA GENAINA ANTUNES FERREIRA**, no dia **12/11/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B41CAEFA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 419

PORTARIA Nº 419/2025 APORÉ-GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCENIR ISAC PEREIRA**, CPF: 215.559.118-70, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo de placa QTO-5934, **CUJA FINALIDADE BUSCAR PEÇAS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, no dia **12/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentação, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B345E00B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 253/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 253/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: DJALMA FERREIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:72EC13B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 254/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 254/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19469/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 62.956.177 CLEYTON RODRIGO PEREIRA FLORES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviço de Buffet, para confraternização da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:867CBD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 255/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 255/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: TALVANE RAMOS LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6CE86F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 256/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 256/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LAZARA NAÍDES ANDRADE DE LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.249,60 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:71E17203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 190/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 190/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 63.490.038 RARIEL BARBOSA DA SILVA
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídica, para Serviços de Eletricista e Auxiliar de eletricista, para manutenção, montagem, limpeza, instalação, organização, desmontagem, o que mais for necessário de ENFEITES NATALINOS, no Município de Chapadão do Céu – GO**.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.246,40 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4DD3EB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO CONTRATO 177/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 177/2025

Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO e a empresa 62.447.448 ROBERT LUIS DOS SANTOS LIMA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **62.447.448 ROBERT LUIS DOS SANTOS LIMA**, localizada à rua Cedro Oeste, nº 362, casa Fundo, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, cadastrada no CNPJ sob nº 62.447.448/0001-05, representada pelo Sr. **Robert Luís dos Santos Lima**, portador da Cédula de Identidade nº 12470892 SSP/MS e inscrito no CPF nº 077.617.821-05, rescindem o contrato 177/2025,

firmado em 04 de setembro de 2025, oriundo do Processo Edital de Chamamento nº 014/2025, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 177/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **AUXILIAR DE ELETRICISTA** - O presente credenciamento tem como objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral, conforme as condições, especificações, atribuições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na Lei 14.133/21, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato o **CONTRATADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

62.447.448 ROBERT LUIS DOS SANTOS LIMA
Contratado

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E8F858E2

SANECÉU
EXTRATO CONTRATO 052/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 052/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18760/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: LEMOS E OLIVEIRA – GOIAS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica habilitada em Engenharia Ambiental para Prestação de serviços técnicos no atendimento das condicionantes da Licença Ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:423C51BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.203/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.203/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO E TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO VOYAGE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1870B6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.318/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.318/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DESTINADOS AO ÔNIBUS ESCOLAR SCANIA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EC6FE52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.346/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.346/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO ONIX PLUS 10TMT LT1/CHEVROLET.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7447109F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.351/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.351/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO-PIPA TECTOR 17-210.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BB969177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.549/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.549/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUSO MESA DE DOCES, ARRANJOS E GARÇOS, PARA O EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE DIORAMA, ENCABEÇADO PELA SALA DO EMPREENDEDOR, NOMEADO DE "MELHORES DO ANO", A SER REALIZADO NO DIA 19/11/2025, AS 19, NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA TIAGO SANTOS GUERRA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 13 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5D684D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO 2025/2028, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES*"* **Assinatura da Ata:** 07/11/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DANILO AZEVEDO SILVA 01656000121, CNPJ/MF: 37.454.143/0001-83. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 133.871,04 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:05AEC450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO 2025/2028, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES*"* **Assinatura da Ata:** 07/11/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA, CNPJ/MF: 55.807.602/0001-47. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 23.557,60 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D0D7674D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025 EXECUTIVO

Processo nº 5551/2025; Inexigibilidade nº 019/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: GUILHERME BORGES PRODUÇÕES LTDA; Objeto: Show artístico com João Morenzo: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 70.000,00; Data de assinatura: 05/11/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:EA0282CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025 EXECUTIVO

Processo nº 5551/2025; Inexigibilidade nº 019/2025; Contratante: Municipio de Estrela do Norte; Contratado: EDSON MACHADO RODRIGUES-ME; Objeto: Show artístico com a dupla Fernando Leomar: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 70.000,00; Data de assinatura: 05/11/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:966655A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025 EXECUTIVO

Processo nº 5787/2025; Inexigibilidade nº 020/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: NETWORKING PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Show artístico com a dupla João Lucas e Marcelo: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 190.000,00; Data de assinatura: 12/11/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:3380A22E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL

AVISO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 384/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, resolve **CANCELAR CONSENSUALMENTE A ARP 384/2025** (PROCESSO 15518/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2025) com a empresa **FENIX SERVICOS E TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 26.079.228/0001-02, com sede em BRASÍLIA – DF, neste ato representada **pelo Srº. GASPAR PACHECO DA SILVA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL. O cancelamento consensual decorre do pedido formal da CONTRATADA pela desistência do Pregão Eletrônico n. 035/2025 e ARP n. 384/2025, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
O **Termo de Cancelamento** está disponível na íntegra no **site oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Flores de Goiás – GO, 13 de novembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto n. 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F8868C4A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 377/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, capul, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso | da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato ADEILSON SILVA BARBOSA, CPF nº 811.691.755-20, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de FISCALAMBIENTAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D243194C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 378/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDOo resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024
homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) GEDAINE FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 118.850.066-08, aprovado(a) no Concurso Público Editalnº 01/2024para em caráter efetivo exercer o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores
Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:056EB653

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA DE ENGENHARIA Nº 435/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA DE ENGENHARIA Nº 435/2025

PROCESSO Nº: 13868/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: GEOSERV INDUSTRIA LTDA, CNPJ Nº: 20.719.805/0001-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 074/2025
OBJETO: Retificação da redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO do Contrato de Obra Pública de Engenharia nº. 435/2025. Esta retificação visa corrigir um erro material de digitação identificado, garantindo a estrita conformidade do objeto contratual com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Projeto Básico de Engenharia que instruíram a Dispensa Eletrônica Emergencial n. 74/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.
Valor Total: R$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha 96 Dotação 10.08.15.451.1015.1.030.4.4.90.51 Fonte 123
Ficha 96 Dotação 10.08.15.451.1015.1.030.4.4.90.51 Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 13 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0EDE7613

PODER EXECUTIVO
LEI N° 284/2025

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 225/2024, no tocante aos requisitos para provimento, atribuições dos cargos que especifica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, nos termos da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, ficam retificados os requisitos para provimento aos cargos de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E VIGILANTE,*** previstos na Lei Municipal nº 225/2024, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental completo; Concurso Público.
MOTORISTA	Ensino Médio completo; Carteira de habilitação categoria "B"; Concurso Público.
VIGILANTE	Ensino fundamental completo; Concurso Público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4CD5552D

PODER EXECUTIVO
LEI N° 285/2025

"Dispõe sobre a denominação da — Creche Proinfância — MARIA APARECIDA NERY AVELAR,e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, nos termos da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, para os efeitos do disposto no art.36 paragrafo II da Lei Orgânica do Município, encaminho a Lei:

Art. 1º - Atribui denominação a CRECHE PROINFÂNCIA, localizado na Rua 4 Esquina com a Rua 13 , Quadra 23 A, Bairro Nova Flores,
Município de Flores de Goiás, o qual receberá o nome de CRECHE PROINFÂNCIA MARIA APARECIDA NERY AVELAR.
Parágrafo Único - Cabe ao Prefeito Municipal
de Flores de Goiás adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 2º - Esta Homenagem reconhece os relevantes serviços prestados pela Sr. Maria Aparecida Nery Avelar, em prol do desenvolvimento social, político e cultural.

Art. 3º -As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:44495346

PODER EXECUTIVO
LEI N° 286/2025

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ás famílias do município e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1o Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do **Programa Pra Ter Onde Morar** – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 30 (trinta) lotes dos Loteamentos Alto da Glória e Nova Flores abaixo relacionados:

LOTES	QUADRA	LOGRADOURO	BAIRRO	LOTEAMENTO
06	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
07	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
08	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
09	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
10	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
11	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
12	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
13	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
14	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
15	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
16	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
17	06-A	Rua A1	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
20	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
21	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
22	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
23	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
24	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
25	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
26	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
27	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
28	06-A	Rua A	Alto da Glória	Conjunto Habitacional Alto da Glória
07-A	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores
07-B	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores
07-C	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores
07-D	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores
07-E	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores
07-F	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores
07-G	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores
07-H	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores
07-I	23-A	Rua 12	Nova Flores	Conjunto Habitacional Nova Flores

Parágrafo Único – Os Loteamentos Conjunto Habitacional Nova Flores e Conjunto Habitacional Alto da Glória, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – **ZEIS.**

Art. 2o As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1 o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;

Não ser proprietárias, cessionárias ou promitentes compradoras de imóvel de qualquer natureza;

Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;

Ser maior de 18 anos ou emancipado;

Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;

Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,

•
Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;

Art. 3o Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4o O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

• 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

• 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

• 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

Parágrafo 1º: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Parágrafo 2º: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

•**ITBI –** Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

•**IPTU –** Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

•**TAXAS de ALVARÁ** de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 12 de Novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
-Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D98763CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público para conhecimento dos interessados que, **onde se lê:**
"aquisição de motocicletas nova/zero quilômetro, para os Agentes de Endemias, através de recursos Estaduais, conforme convênio nº. 2270/2025"
leia-se:
"aquisição de motocicletas nova/zero quilômetro, para os Agentes de Endemias, através de recursos Estaduais, conforme portaria nº. 2770/2025."
As demais informações do Aviso de Licitação permanecem inalteradas.

Itapirapuã, Goiás, 12 de novembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:DA5251BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°855/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de equipamentos para unidades de saúde Sergio Kenji Shono e PSF em Fiicolândia.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de saúde Sergio Kenji Shono e PSF em Fiicolândia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a aquisição de equipamentos para unidades de saúde Sergio Kenji Shono e PSF em Fiicolândia, devido unidades de saúde enfrentam dificuldades decorrentes da falta de equipamentos adequados e do desgaste dos aparelhos existentes, que apresentam falhas constantes, elevado custo de manutenção e baixo rendimento operacional. Essa situação tem comprometido a agilidade na emissão de relatórios, receituários, encaminhamentos, solicitações de exames, prontuários e demais documentos indispensáveis à rotina dos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de saúde Sergio Kenji Shono e PSF em Fiicolândia.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para unidades de saúde Sergio Kenji Shono e PSF em Fiicolândia ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10,** neste ato representado pelo Sr. **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 884.990.811-34.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ R$3.978,00(TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS); em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10,** para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de saúde Sergio Kenji Shono e PSF em Fiicolândia , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 13 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A8FF47B7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°853/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de projeto arquitetônico para a reforma da Feira Coberta de Mara Rosa, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de projeto arquitetônico para a reforma da Feira Coberta de Mara Rosa, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a contratação visa atender as necessidades da SECRETARIA Municipal de Administração, pela necessidade de garantir a qualidade, a viabilidade técnica, a segurança estrutural, a conformidade legal e a economicidade na execução das obras previstas, a elaboração de projetos de engenharia requer conhecimentos técnicos específicos e atualizados, além de domínio sobre normas técnicas, legislações urbanísticas, ambientais e de acessibilidade, o que demanda a atuação de profissionais habilitados.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço Técnico em engenharia na elaboração de projetos para a construção de 20(vinte) unidades habitacionais com aprovação junto a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de projeto arquitetônico para a reforma da Feira Coberta de Mara Rosa, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **STUDIO DUO´R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 48.622.996/0001-01,** neste ato representado pela Sra. **RANIELE JOSEFINE GARCEZ COSTA, CPF 024.216.521-46;**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),** em favor da empresa **STUDIO DUO´R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 48.622.996/0001-01,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de projeto arquitetônico para a reforma da Feira Coberta de Mara Rosa, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO DUO´R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 48.622.996/0001-01** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 13 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1E8208F7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°856/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de ITENS DE FERRAGISTA.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de ITENS DE FERRAGISTA.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Gerenciamento Distrital municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24**, neste ato representado pela Sr.(a). **ROBERTO SIMÃO FONSECA inscrito no CPF sob n.º 015.897.421-25**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.179,97 (Três mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos); em favor da **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24,**para a contratação para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 13 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D00BF22B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 848/2025

Mara Rosa - GO, 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA NAIARA AZEVEDO, por meio da empresa exclusiva NAIARA XV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, mediante as atribuições lhe incumbidas:

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 11730/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO que através da realização da tradicional FESTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosenses prestigiam o evento.
CONSIDERANDO que a artista NAIARA AZEVEDO é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que a artista realizou vários shows em demais municípios de todo o Brasil, sendo reconhecidos no Brasil e no mundo.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:
Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA NAIARA AZEVEDO" NA TRADICIONAL FESTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **NAIARA XV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 43.793.950/0001-23, sediada na Av E, n° 1470, Quadra B29-A, LT 01, Andar 16, SALA 1602, Edif JK, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-030, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. FILIPE ESTEVÃO RISSE , inscrito no CPF/MF sob o n°397.546.688-09.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Rosa - Go, 13 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública de Mara Rosa -GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1C82A7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO torna público por meio da Comissão de Contratação, que fará realizar no dia **28 de novembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma LICITANET, a partir das 08h30min - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **Registro de Preço, visando futura e eventual, Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal Santa Luzia na cidade de Matrinchã-GO, advindos de Emenda Federal, Plano de Ação nº 09032025-083376, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes, https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 13 de novembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:02C886D2

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO torna público por meio da Comissão de Contratação, que fará realizar no dia **28 de novembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma LICITANET, as 14h00min - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Aquisição de 01 Veículo Ambulância, Zero KM, TIPO "A", SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP 4X4, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, por meio de transposição de recursos, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes, https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 13 de novembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E6255251

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025

Objeto: Aquisição de 01 veículo Van/Minibus 0KM, com capacidade 20+1, destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar processo nº 202500005022621, Convênio nº 073/2025, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *REAVEL VEÍCULOS LTDA,* CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04, no valor total de R$: 409.000,0000 (Quatrocentos e Nove Mil Reais).

Matrinchã-GO, 07 de novembro de 2025.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:C8486D1C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: REAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.260.538/0001-04
OBJETO: Aquisição de 01 veículo Van/Minibus 0KM, com capacidade 20+1, destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar processo nº 202500005022621, Convênio nº 073/2025.
Contrato nº 057/2025
Valor Global R$: 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil Reais).
Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Vigência: 10/11/2025 a 10/05/2026
PROCESSO: 29607/2025

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 13 de novembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D15F69F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço para, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal gratuito para os alunos das unidades escolares da Zona Rural de uma linha no Município de Mineiros/GO. Fim do cadastramento das propostas 02/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 02/12/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 14/11/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:66C3081B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **27 de novembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para aquisição de panetones para distribuição gratuita, afim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Fim do cadastramento das propostas 27/11/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/11/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 14/11/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9C1309D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal KENETY ADAMS RODRIGUES FERREIRA DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 043.626.141-33, Coordenador SAMU192, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.000,00;

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/11/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:073BAE88

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025061057
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 094/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: A empresa RADICAL PLAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.048.276/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, operação e desmontagem d e equipamentos eletromecânicos, conhecidos como Brinquedos de Parque de Diversões para o projeto "Feliz Cidade" 2025.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 10 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3F76B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 042/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 038/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 26/05/2025.

Autuado: JACKSON HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Nome Fantasia: HIDROPRATIC
CNPJ: 44.448.513/0001-35
Auto de Infração Sanitário: n.º 217443, lavrado em 28/01/2025 às 09:37h.
Localidade: Rua três, s/n, Quadra E, Lote 08, Popular, Mineiros/GO, CEP 75.837-704. **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, artigos 115 inciso II alínea E, 117, 173 e 200; RDC 622/2022, artigo 4º.
Decisão: Advertência, com ciência dada ao autuado da decisão em primeira instância, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 239315, lavrado em 16/10/2025 às 09:25h.

Mineiros-GO, 13 de novembro de 2025.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87C3229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 043/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 058/2025/VISAM/DCS/SMS julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 14/10/2025.

Autuado: 36.191.190 MARIA AUXILIADORA SILVA
Nome Fantasia: SABOR MAIOR DA CICI
CNPJ: 36.191.190/0001-19
Auto de Infração Sanitário: n.º 225632, lavrado em 03/04/2025 às 15:17h.
Localidade: Rua Perobeiras, s/n, Quadra 21, Lote 02, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP 75.837-603.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, artigos 116 incisos III e IV, 122, 123 incisos I, III; RDC 216/2004, itens 4.1.14, 4.1.17, 4.2.1, 4.6.6, 4.7.5, 4.8.6, 4.8.1, 4.8.6, 4.1.18.
Decisão: Advertência, com ciência dada ao autuado da decisão em primeira instância, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 245280, lavrado em 22/10/2025 às 14:25h.

Mineiros-GO, 13 de novembro de 2025.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:519DF1D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. IVAINE MARIA DA SILVA MELO, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na II- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de novembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:56352588

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. IVAINE MARIA DA SILVA MELO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II - DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na IV- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º- Fica determinada a disponibilidade da servidora, para prestar serviços no 3° Núcleo Regional de Polícia Técnico Cientifica do

Estado de Goiás da Comarca de Formosa Goiás, com ônus para a Prefeitura Municipal de Planaltina GO. Essa cessão se dará pelo período de 13 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de novembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:113FB364

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e demais equipamentos essenciais para garantir o funcionamento adequado e humanizado dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos projetos Casa de Apoio, Acácia III, Acácia IV, Conviver, Casa de Acolhimento, Bombeiro Mirim, PM Mirim, Guarda Mirim e Mercadão, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 28/11/2025 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO,12 de novembro de 2025

LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto Municipal nº 065/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:912AC9F2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos para atender a demanda do centro de especialidades odontológicas (CEO) e consultórios odontológicos instalados nas unidades básicas de saúde (UBS).**DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 02/12/2025 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de novembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:99C8D07A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 509, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10/2019, de 16 de outubro de 2019, que instituiu o Fundo o Municipal de Turismo – FMTUR.
CONSIDERANDO as ausências recorrentes de alguns membros do Conselho Municipal de Turismo e visando assegurar o pleno funcionamento deste Conselho, verifica-se a necessidade de proceder à substituição de determinados representantes.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes, para compor Titulares e Suplentes, para compor o **Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Helena de Goiás,** no período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, os representantes abaixo:
a) **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:**
I – Titular: FÁBIO LUÍS TELES;
II – Titular: BRUNO HENRIQUE MOREIRA FERREIRA;

b) **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
I – Titular: LUCIANA AGUIAR;
II – Titular: MARIA JOSÉ ALEIXO SIÉGA;

c) **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL:**
I – Titular: WENIS RODRIGUES DA SILVA;
II – Titular: HELAINE MAGALHÃES DE SOUZA;
d) **DO CARPO DE BOMEIROS:**
I – Titular: EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR;
II – Titular: JOÃO JÚNIOR C. ARAÚJO;

e) **DA POLÍCIA MILITAR:**
I – Titular: WENDER CARLOS DA FONSECA;
II – Titular: JEAN PENTEADO JOSEFOVICI;

f) **DO SETOR DE HOSPEDAGEM DO MUNICÍPIO:**
I – Titular: LUANNA MICHELLY DA CRUZ MARIANO;
II – Titular: ARIOVALDO DOS REIS MARZOCHI;

g) **DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
I – Titular: GERSON CARLOS DE RESENDE;
II – Titular: NELSON CARLOS DE RESENDE;

h) **DO SETOR DE ALIMENTO E BEDIDAS**
I – Titular: RENATO DE MOURA;
II – Titular: HUGO DA SILVA MONTES;

i) **DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM E SIMILARES**
I – Titular: AURÉLIO PARREIRA DOMINGOS;
II – Titular: EDMILSON DOMINGOS DA SILVA;
j) **DO PODER LEGISLATIVO:**
I – Titular: JULIANA COSTA LOURENÇO;
Art. 2º Os conselheiros se reunirão para se for o caso, preencher eventuais cargos vagos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, alterando e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FFFFE6FE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 510 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.395/2025 e institui o Programa Municipal de Atendimento

Integral às Crianças com Necessidades Especiais de Saúde (pessoas com deficiência).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.395, de 7 de julho de 2025, que trata da obrigatoriedade de apoio especializado para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas públicas e privadas do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir atendimento integral e multidisciplinar às crianças com necessidades especiais de saúde;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Atendimento Integral às Crianças com Necessidades Especiais de Saúde**, com o objetivo de assegurar apoio especializado e atendimento multidisciplinar a essas crianças no município.
Art. 2º As ações do Programa serão realizadas por meio de um trabalho articulado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 3º O Programa será executado por meio das seguintes ações:
§ 1º Cadastramento e identificação:
I - O cadastramento das crianças para atendimento, realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, será repassado à SEMEC em formato PDF
II - O documento conterá a relação das crianças atendidas e o respectivo Código Internacional de Doenças (CID).
III - As crianças serão distribuídas conforme o nível de atendimento e suas necessidades específicas.

§ 2º Níveis de atendimento:
I - **Nível 1:** Atendimento em Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares. A Secretaria de Promoção Social realizará ações de conscientização para mitigar a dificuldade do responsável em ter o compromisso de levar a criança para ser atendida.
II - **Nível 2:** O professor da sala de AEE realizará uma avaliação para identificar o atendimento adequado. A necessidade de encaminhamento ao Centro Especializado em Reabilitação (CER) será verificada.
III - **Nível 3:** Encaminhamento direto ao CER.
§ 3º Apoio profissional e parcerias:
I - Formação continuada: A equipe de Inclusão da SEMEC intensificará as formações com profissionais de apoio nas unidades escolares, reservando momentos específicos nas pautas para este fim.
II - Medicamentos: A equipe médica da Secretaria de Saúde receberá uma relação atualizada de medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal para orientar a prescrição
III - Parcerias Multiprofissionais: Será firmada parceria com a equipe E-MULTI para disponibilizar psicólogo, fisioterapeuta, educador físico e nutricionista, que atenderão conforme encaminhamentos da SEMEC
IV - Parceria com Ensino Superior: Serão estabelecidas parcerias com instituições de ensino superior para projetos de extensão, permitindo que estudantes de Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia, Educação Física e Nutrição colaborem sob a supervisão de professores orientadores, conforme cronograma pré-agendado.
§ 4º Comunicação:
I - Será criado um grupo de WhatsApp exclusivo para os profissionais envolvidos, a fim de garantir comunicação ágil sobre encaminhamentos e presença nos atendimentos.
Art. 4º A execução e o monitoramento do Programa serão fiscalizados por um Comitê.
§ 1º O Comitê será composto por representantes do Poder Público, Conselho Tutelar e sociedade civil.
§ 2º O Comitê assegurará múltiplos olhares e a proposição de ações alinhadas às necessidades das crianças.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7D7D721B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 511 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Comitê de fiscalização e monitoramento do Programa Municipal de Atendimento Integral às Crianças com Necessidades Especiais de Saúde (pessoas com deficiência) em cumprimento a Lei Municipal nº 3.395, de 07 de julho de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.395, de 7 de julho de 2025, que trata da obrigatoriedade de apoio especializado para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas públicas e privadas do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir atendimento integral e multidisciplinar às crianças com necessidades especiais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de fiscalização e monitoramento do **Programa Municipal de Atendimento Integral às Crianças com Necessidades Especiais de Saúde (pessoas com deficiência)**, com o objetivo de assegurar apoio especializado e atendimento multidisciplinar a essas crianças no município.

Art. 2º O comitê é composto por representantes titulares dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Profissionais de Saúde;
IV – Pais de crianças com TEA;
V – Sociedade Civil.
Art. 3º Os membros do Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º A participação dos representantes do Comitê de fiscalização e monitoramento do **Programa Municipal de Atendimento Integral às Crianças com Necessidades Especiais de Saúde (pessoas com deficiência),** será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Compete ao Comitê do Programa Municipal de Atendimento Integral às Crianças com Necessidades Especiais de Saúde (pessoas com deficiência):
I – Fiscalizar e monitorar as ações desenvolvidas de forma intersetorial envolvendo Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Promoção Social para o atendimento com pessoas com deficiência;
II – Elaborar, aprovar plano de ação intersetorial envolvendo saúde, educação e assistências social para o pleno desenvolvimento das crianças;
III – Promover ações de conscientização e sensibilização sobre o TEA para toda comunidade.

Art. 6º Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores); definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de

articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimentos às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

Art. 7º A coordenação do Comitê do Programa Municipal de Atendimento Integral às Crianças com Necessidades Especiais de Saúde (pessoas com deficiência) ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1FCD9475

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 512 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o acatamento da Recomendação do Conselho Municipal de Educação, constante no Parecer CME nº 004/2025 e na Resolução CME nº 001/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 004/2025 e a Resolução CME nº 001/2025, de 23 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da oferta educacional e a plena regularidade dos registros escolares e documentos oficiais dos alunos vinculados à denominada "Escola de Campeões";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à garantia do direito à educação e à regularidade da vida escolar;

CONSIDERANDO a urgência na implementação das medidas recomendadas pelo Conselho Municipal de Educação, para evitar prejuízos aos alunos e às famílias;

DECRETA:

Art. 1º Fica acatada, na íntegra, a recomendação constante do Parecer CME nº 004/2025 e da Resolução CME nº 001/2025, do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º A Escola de Campeões fica provisoriamente instituída como extensão administrativa da Escola Municipal Militarizada João Saraiva, exclusivamente para fins de expedição, regularização e emissão de documentação escolar, conforme orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC adotará todas as providências necessárias para:
I – regularizar registros escolares, históricos e demais documentos oficiais dos alunos;
II – assegurar a conformidade dos procedimentos com as normas do Sistema Municipal de Ensino;
III – organizar equipe técnica responsável para acompanhamento e execução das medidas de regularização.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá espaços de diálogo, reuniões e orientações com pais e responsáveis dos alunos, garantindo transparência, participação e gestão democrática, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B692377D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 566/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**SUZANA EUGÊNIA NUNES SILVA inscrita no CPF sob o Nº ***.338.501-**MODALIDADE:**Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Credenciamento Nº566/2025 e seus termos aditivos ,se houver.**DA ASSINATURA**:03 de novembrode 2025.**DATA DA EXTINÇÃO:**a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E655AAAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:**02/12/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de novembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:795E95C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 118/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 118/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA MINI-ESCAVADEIRA

(MODELO BOBCAT), SEM CONDUTOR PARA OPERAÇÃO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MATERIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 01/12/2025 - HORA: 08:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:987A50D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EMPRESA PARA PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO A INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER DEMANDA DO SAAE,-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇOES PELO EMAIL-SAAEABADIANIACOMPRAS@HOTMAIL.COM OU PELO FONE 62-3343-1323
EDSON JOSE DE FREITAS
PREGOEIRO
ABADIANIA.,13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:B88A99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 285/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 363.499,99 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 11/11/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N° 06/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A8A50CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO AO CONTRATO Nº. 031/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 031/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS JACINTO.
OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR LIVRES E DE CONSENSO MUTUO, EXTINGUIREM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDOS NO CONTRATO N° 031/2022, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 144/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:95E2FE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 46/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EGI CONSULTORIOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: PAGAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES DAS PACIENTES ESTELA RODRIGUES BANDEIRA E ISABELLA RODRIGUES BANDEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:02CAC184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 133/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 133/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ENFERCLIN LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA ALINNY VAZ DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:47629E11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo n° 5566/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Registro de Preço, visando contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Município, sendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026.
EMPRESA: **RINOTOYS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.784.943/0001-62, com sede na Rua Taquari, nº 19, Sala 06, Setor Mooca, São Paulo-SP, CEP nº 03.166-000.

VALOR TOTAL: R$ 16.457,90.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:A9E900EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo n° 5566/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Registro de Preço, visando contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Município, sendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026.
EMPRESA: **KARLLA KASSIA KENES ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, com sede na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP nº 74.510-010.

VALOR TOTAL: R$ 65.097,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:49F3B56B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo n° 5566/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Registro de Preço, visando contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Município, sendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026.
EMPRESA: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.629.855/0001-01, com sede na Rua 03, S/N, Quadra 07, Lote 22, Estancia Itaja, Caldas Novas-GO, CEP nº 75.681-773.

VALOR TOTAL: R$ 107.281,50.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:65AB8CA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo n° 5566/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Registro de Preço, visando contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Município, sendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026.
EMPRESA: **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.353.746/0001-82, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 160, Quadra B, Lote 11, Edif. Center, Sala 03, Setor Jundiaí, Anápolis-GO, CEP nº 75.110-770.

VALOR TOTAL: R$ 2.850,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:72A2ACDB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO GENIPAPO NA**

FAZENDA SÃO FELIPE NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO - AMAG. OBJETO: Suprimir os itens 01, 03 e 04, do contrato primitivo de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica destinada à Alimentação Escolar do Município de Acreúna – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação ESCOLAR/PNAE. **Valor Suprimido:** R$ 21.122,60. **ASSINATURA:** 04/11/2025. **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AF6F1470

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N°003/2025

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO – CONCORRENCIA- EDITAL N.º 003/2025. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizara no dia **02/12/2025**, as **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMPOS VERDES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – GO, CONFORME EMENDA 202530700007.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 13/11/2025. Publique-se.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7FA969DE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Novembro de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 13/11/2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:785F50F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 313

CONTRATO: 313/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUANDO SOB N° **209/2025**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO UNADEQ LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **35.248.414/0001-19,** ESTABELECIDA NA AV TIRADENTES, QD 08, LT 04, SÍTIOS DE RECREIO, ANÁPOLIS-GO**.**
ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: O PRAZO DE CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 06 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERNAÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PACIENTE: V.D.S.
VALOR GLOBAL: R$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9EA76A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 009/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **26.694.109/0001-60**, ESTABELECIDA NA ROD. GO 080, QD.01 LT.24, KM30, CHÁCARAS, NERÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ERIKA MENDES COSTA**, INSCRITO NO CPF DE Nº 0222.532.101-70. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CLÍNICA ESPECIALIZADA) INTERNAÇÃO, ATENDENDO AO MANDATO JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PACIENTE: CJRSS**. ASSINATURA: 03/11/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 6 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A5738A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 315/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O N° 005/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: THANGRIANE TORRES CAETANO, BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 6183422, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **058.093.061-01**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA AV. JK DE OLIVEIRA, QD.54 LT.11 N°812, CENTRO, JANDAIA-GO. **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE - PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇOS**. ASSINATURA: 13/11/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CDEC4D71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação nomeada pelo decreto nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 cujo objeto é ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em razão de vícios insanáveis de ordem legal e técnica que comprometem a competitividade, a legalidade e a correta fiscalização da futura contratação**.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:9B4C61CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO 271 - PROCESSO: 3123/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 271/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA PUBLICAÇÃO
13/11/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18/11/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C8280502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 272 - PROCESSO: 3103/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 272/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
13/11/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18/11/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E45C219E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170

DECRETO Nº 170, de 12 de novembro de 2025.

> "Decreta sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas do Poder Executivo municipal o ponto será facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Obras, Transporte e Limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E59173CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
DESPACHO 1 - PROCESSO 3186/2025

DESPACHO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 3186/2025/FME
DISPENSA Nº 267/2025/FME

Venho por meio deste informar que o processo/dispensa em questão está sendo suspenso para devidas retificações no objeto e será

encaminhado para providências da Secretaria interessada. Havendo a retificação este departamento irá fazer a devida republicação para dar andamento na demanda.

Palestina de Goiás aos 13 de novembro de 2025.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3F966394

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Loteamento Águas Emendadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO que após regular tramitação do Processo Administrativo de nº 36492025, com manifestação técnica favorável do Departamento de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, o processo contém todos os documentos necessários ao atendimento no que dispõe as exigências do ordenamento jurídico que rege o parcelamento do solo.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento "Águas Emendadas", de patrimônio do Município de Portelândia/GO a ser destinado a construção de unidades habitacionais, (vinculado a matrícula nº 2.102 do CRI local) com área total de 24.961,00 m² (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e um metros quadrados), parcelada em 72 (setenta e dois) lotes individualizados, localizados nas Quadras 01, 02, 03, 04 e 05, acrescidas de 02 (duas) áreas verdes, situadas nas entre as Avenidas Presidente Vargas, 03, 05 e 07 e as Ruas 28 e 30, conforme mapas, plantas, projetos, planilhas e memoriais descritivos, constante do procedimento administrativo de aprovação de loteamento e demais documentos que instruem os autos.
Art. 2º Os casos omissos ou com interpretação subjetiva serão encaminhados a Secretaria Municipal de Urbanismo, para, após manifestação da Assessoria Jurídica, serem atendidos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:305730B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 732/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
O art. 1º da Lei nº 732, de 10 de outubro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do Município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às pessoas selecionadas e sorteadas 50 (cinquenta) lotes do Loteamento Águas Emendadas abaixo relacionados:
Quadra 01: lotes 01 ao 12;
Quadra 02: lotes 12 ao 22;
Quadra 03: lotes 10 ao 22;
Quadra 04: lotes 01 ao 11;
Quadra 05: lotes 01 ao 05.

Parágrafo único. O Loteamento Águas Emendadas, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 12 de novembro de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B9700EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública na forma disposta no Termo de Cooperação nº 120/2025, do respectivo Plano de Trabalho aprovado e da Lei Municipal de nº 731/2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de agentes da Polícia Militar, referentes ao mês de setembro de 2025, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos que será devidamente apreciado e deliberado, na forma preconizada na legislação e instrumento de cooperação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 02.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos na forma preconizada no ato autorizativo e de regulamento.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3		Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	06		Segurança Pública		
Função	06		Segurança Pública		
Subfunção	181		Policiamento		
Programa	03		Política de Segurança Pública no Município		
Ação	2008		Manutenção das Atividades da Segurança Pública		
Elemento	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Subelemento	00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos	100		Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM		
Destinação de Recursos	000		Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.		
Ficha Orçamentária	89				
Banco	Banco do Brasil	Agência	3753-2	Conta Bancária	5336-8
Valor Global	R$ 3.094,68 (três mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)				
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.				

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B21267BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2689/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2689/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para o aniversário do município de Portelândia, na data 14 de novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para o aniversário do município de Portelândia, na data 14 novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de segurança e socorrista para o aniversário do município de Portelândia, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.850,00** (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta, Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2689/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MULTI SEGURANÇA E SOLUÇOES LTDA (MULTI SEGURANÇA E SOLUÇOES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.456.178/0001/29, estabelecida na avenida castelo branco s/n, setor jose de oliveira martins, Mineiros/GO, CEP: 75.837-744, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4DBC3B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2698/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2698/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para camarim do aniversário do município de Portelândia,

na data 14 de Novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para camarim do aniversário do município de Portelândia, na data 14 de novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de buffet, para o aniversário do município de Portelândia, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 14.817,00** (Quatorze Mil Oitocentos e Dezessete Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2698/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEIA VIEIRA DA PAIXAO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.196.761/0001-03, estabelecida na avenida Abade Brendan, s/n, loteamento Cambauva Mineiros/GO, CEP: 75.830-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Deporto, Turismo e Lazer: 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:166D9577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2911/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2911/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de locação de tendas para atender as demandas da sede do poder executivo do município, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a solicitação de locação de tendas para atender as demandas da sede do poder executivo, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de locação de tendas para atender as demandas Da sede do poder executivo, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2911/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KLENIO SILVA GOMES LTDA (PEBA EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.588.636/0001-61, estabelecida na R Dom Eric James Deitchaman S/N, Bairro São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-092, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0AC36910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3400/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3400/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical (artista Danker kak nunes da silva (Dan nunes)) para o aniversário do município de Portelândia, a se realizar no dia 14 de novembro de 2025, neste município de Portelândia goiás.

.
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical Danker kak nunes da silva (Dan nunes), para o aniversário do município de Portelândia, que se realizará na data 14 de novembro, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 3400/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DANKER KAK NUNES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n.971.005.792-87, estabelecida na rua RS-2 s/n, QD. 07 LT. 6/7/8, residencial sussuapara, Bela Vista de Goiás/Go, CEP: 75.240-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal – 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **101**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:75D48A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.240/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3400/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 240/2025
Processo administrativo n..... 3400/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
CONTRATADO:A empresa **DANKER KAK NUNES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 54.990.242.0001-07, localizada na Rua 01, Qd. 04, Lt. 24, Casa 2, Setor Ulisses Guimaraes, Cep: 75.240-000, no município de Bela Vista de Goiás/GO, neste ato pelo Srº Danker Kak Nunes Da Silva, brasileiro, portador do CPF 971.005.792-87, residente e domiciliado em Bela Vista/Go.
OBJETO: A contratação de empresa especializada na realização do show musical "Dan Nunes" a ser realizado no dia 14 (quatorze) de Novembro de 2025, do corrente ano, no município de Portelândia Goiás, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, localizado neste município,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 3400/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30/11/2025 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 101, Sub- elemento: 23.Fonte de recurso:100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:ABB228CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3015/2025

> "Declara inexigível a contratação da empresa prestadora de serviço Amanda Vilela de Oliveira-NUTRIÇÃO, credenciada para prestar serviços de nutricionista clinico e hospitalar, conforme Credenciamento N 007-2025, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade contratação da empresa prestadora de serviço Amanda Vilela de Oliveira-Nutrição, credenciada para prestar serviços de nutricionista clinico e hospitalar, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de Nº 007/2025, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de Nº 007/2025, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação da empresa prestadora de serviço Amanda Vilela de Oliveira-NUTRIÇÃO , credenciada para prestar serviços de nutricionista clinico e hospitalar, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente (novembro a dezembro): **R$ 9.000,00** (nove mil reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2025, com valor estimado mensal de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. Nº 007/2025, objeto do Processo Administrativo de n. 3015/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de Nº 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMANDA VILELA DE OLIVEIRA-NUTRIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.940.383/0001-35 , Rua 08 Quadra 25, Lote 15,S/N, SETOR SUL, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Atenção Básica - 06.08.10.301.0005.2034.3.1.90.34** , Ficha Orçamentaria: **192**, Sub Elemento: **3**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%.** Fonte de Recurso: **131**, Destinação dos Recursos: **010**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:C43EE498

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC 020/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA SMEC 020/2025, de 13 de novembro de 2025

"Dispõe sobre a suspensão preventiva em virtude de processo administrativo e estabelece outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar No 077/2024 de 22 de abril de 2024

CONSIDERANDO os fatos ocorridos nas dependências Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, ocorrido dia 29 de outubro de 2025, conforme OFÍCIO nº 083/2025, onde no período matutino, o professor Senhor Rodrigo Borges Gonçalves, durante o exercício da docência, em sala de aula, veio agredir o aluno J.M.O.S – 6º B que resultou na abertura do Processo Administrativo Disciplinar segundo Portaria SMEC 019/2025, em cumprimento das providências determinadas pela legislação municipal, para apurar suposta conduta de servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão preventiva do servidor RODRIGO BORGES GONÇALVES, profissional do Magistério Classe P III. CPF 851.401.981-34 RG 3727-546 DGPC/GO. matrícula institucional n° 15162, lotada na Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período 30 dias, para resguardar a segurança dos demais alunos e preservar a apuração administrativa dos fatos conforme consta no art.62 da Lei Municipal N°. 2.619/2006.

Art. 2° Esta suspensão preventiva poderá ser prorrogada por até 90 (noventa dias) conforme art. 62 parágrafo 1º da Lei Municipal N. 2.619/2006.

Art. 3° Esta suspensão passa vigorar a partir do dia 05 de mês de novembro de ano de 2025 data em que foi formalizada a nomeação da comissão específica para o Processo Administrativo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:21E7A272

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 726, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 726, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.900.183-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/10/2024 a 08/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **18/12/2025 a 06/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/01/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06C229CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VILMA LIANIA PENHA NEVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.610.541-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2025 a 31/12/20025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/01/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:115399D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 728, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 728, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GERCINO ROSA DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.421.471-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/01/2025 a 15/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **19/01/2026 a 17/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **18/02/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BA3CCD51

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 729, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 729, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **LORENA SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.550.991-**, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2024 a 31/03/2025**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **12/01/2026 a 26/01/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 27/01/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A603B072

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 730, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 730, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.002.501-**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/01/2025 a 11/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/01/2026 a 10/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **11/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:281F8DB3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SILVANI TELES DA COSTA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.074.621-**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/12/2024 a 02/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4E4950C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NEICO JACINTO DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.741.771-**, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDB01C1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 733, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 733, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOAO VITOR LIMA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.798.661-****, no cargo de **CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2024 a 09/08/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:16B57E99

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 734, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 734, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **AGNALDO MARQUES DA CRUZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº ****.106.461-****, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/04/2024 a 01/04/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD1FD679

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 736, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 736, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MAYARA DIAS DA SILVA, CPF: ***.685.101-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5288**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0C9F7874

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 736, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 736, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DANUSA RIBEIRO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.793.631-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2024 a 31/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F422397

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 737, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 737, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANA BERNARDES VILARINHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.524.701-****, no cargo

de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2024 a 30/06/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE17D2C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 738, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 738, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALEXSANDRA REZENDE DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.750.281-**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2022 a 15/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/01/2026 a 30/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/01/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18297B8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 739, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 739, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **AMARILDO GOMES FERREIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.550.731-**, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C R E Q**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/04/2024 a 11/04/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC750399

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 740, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 740, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FABIO AUGUSTO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.960.866-**, no cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/08/2024 a 20/08/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/01/2026 a 30/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/01/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:35F7A273

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 741, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 741, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CANDOR RODRIGUES PIRES**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.516.031-**, no cargo de **DIRETOR (A) DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/01/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A0156003

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 746, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 746, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Funcional** ao(a) servidor (a) **FERNANDO SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula nº **11984,** admissão: **01/12/2019,** passando de classe **EM-B** para classe **EM-C,** conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de novembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração
.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44D589CF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01/09/2019 a 29/11/2019 retornando no dia 30/11/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal da Prefeitura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E874AE1D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 743, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 743, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA	TELEFONISTA	A	B

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de novembro de 2025.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretária(a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3B1DF12C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 744, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 744, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA	TELEFONISTA	B	C

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de novembro de 2025.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretária(a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93748763

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 745, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 745, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ESTEFANIA BATISTA DE FRANCA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A	EF-D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de novembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5F8B55E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 668/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 668/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21126/2025**, referente ao objeto de a Contratação da empresa Gastro procto, pessoa jurídica especializada em serviços médico-hospitalares na área de coloproctologia, para a realização do procedimento de ressecção de cisto pilonidal complexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 668/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GASTRO PROCTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 11.513.450/0001-02**, com sede Rua São Patricio N° 44, Qd: D, Centro. Município de Ceres-Go Cep: 76300-000, para Contratação da empresa Gastro procto, pessoa jurídica especializada em serviços médico-hospitalares na área de coloproctologia, para a realização do procedimento de ressecção de cisto pilonidal complexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:FE5EBC97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA DECRETO Nº 189/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 191/2025, DE 13. DE NOVEMBRO DE 2025.

"Retifica Decreto nº 189/2025, de 10 de novembro de 2025, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1577/2025, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Creche, Monitor de Ônibus, Professor para oficina de Artesanato, Professor para oficina de Capoeira, Professor para oficina de Coral, Professor Regente, Professor para oficina de Libras, Prof. para oficina de robótica, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), Professor de Leitura, Cultura e Arte, Professor para oficina de Esporte e Lazer, e Nutricionista;
CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Sanclerlândia;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art. 1º Altera art. 1º do Decreto nº 189/2025, de 10 de novembro de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo para provimento dos cargos do Edital de Seleção Simplificado n° 001/2025 do Município de Sanclerlândia."*
Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Hugo Rodrigues de Sousa (Secretário Municipal de Administração);
Secretária: Ângela Maria de Mendonça Paula (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
Membro: Luís Guillermy Alves Silva (Professor da rede municipal de ensino).
Art. 3° À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos do Edital de Seleção Simplificado n° 001/2025, compete promover a realização do certame, da avaliação, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º Os Membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado são Servidores Públicos Municipais, para sob a orientação da Presidência, comporem a referida Comissão Especial, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração Pública Municipal para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do referido Processo, instaurado através do Edital de Seleção Simplificado nº 001/2025.
Art. 5° Compete à Comissão:
Avaliar as inscrições dos Candidatos;
Avaliar a Prova de Títulos dos Candidatos:
Avaliar a experiência dos Candidatos;
Verificar quanto à publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
Fazer cumprir todo o regulamento estabelecido no Edital de Seleção Simplificado n° 001/2025.

Encaminhar ao Prefeito Municipal o Resultado Final para fins de homologação.

Parágrafo único: A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Prefeito.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:BA5FB7BD

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

EDITAL Nº 007/2025 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD./DESDOBRADOR
SCI1G13/GO	T006789596	19/09/2025	556/8
RCL3E99/GO	T006843876	10/10/2025	555/0
ONV5C54/GO	T006843877	10/10/2025	555/2
KDM7J98/GO	T006834876	20/10/2025	573/8
NWK7382/GO	T006860027	20/10/2025	705/6
NWK7382/GO	T006860026	20/10/2025	501/0
QKI7J90/GO	T006860028	23/10/2025	556/8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

Publicado por:
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
Código Identificador:8872DF2C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2025

"CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA NA FORMA SEGUINTE"

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominado **REPRESENTANTE LEGAL**, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos – GO, denominado simplesmente **CONTRATANTE,**e do outro lado a empresa **MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ: 24.344.713/0001-30**, com endereço na **RUA JOSE ANTONIO SEVILHA,QD 21, LT 09, SETOR RODOVIARIO, CEP: 73.860-000, ALVORADA DO NORTE - GO,** representada pelo Sr. **ITALO JUNO DE OLIVEIRA ALEXANDRINO,** inscrita no CPF: 018.317.651-01, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do referido instrumento, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato público de execução de obras e serviços é firmado com base em procedimento licitatório na modalidade Concorrências nº 44/2025, oriundo do Processo nº 5388/2025, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), BEM COMO A DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NOS LOGRADOUROS DO SETOR HÉLIO REGIS VALENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS –GO.**
VALOR GLOBAL: 720.500,60 (SETECENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, NORMAS E REGIME DE EXECUÇÃO
3.1 - Fazem parte integrante do presente instrumento contratual, os documentos abaixo descritos:
Termo de Referência;
Planilhas com quantitativos;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - Do preço: A CONTRATANTE, obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução total dos serviços/ obra objeto do presente contrato, a importância de
720.500,60 (SETECENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:925933F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2025067188

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPENHO ESTIMADO COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO AGRUPAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ? SAAE (67785) PARA O EXERCÍCIO DE 2025..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item / Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA	1.0000	UNIDADE	R$ 1.000.000,0000	R$ 1.000.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.000.000,00						

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE,

Mineiros, 12/11/2025

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor(a) Do(a) SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7D0065D3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2025069565

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE GUIA DE LOCOMOÇÃO - DUAJ Nº - 8763606-9/50 (BOLETO Nº 109/02542348-2) REFERENTE AO PROCESSO 0190647-73-1998-8-09-0105 QUE VERSA SOBRE EXECUÇÃO DE SENTENÇA MOVIDA PELO SAAE EM FACE DE ANTONIO CARLOS
RODRIGUES DE OLIVEIRA..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.292.266/0001-80 estabelecida na AV ASSIS CHATEAUBRIAND Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1066954 - GUIA DE LOCOMOCAO TJGO	GUIA DE LOCOMOCAO - 8220057-2/50 REFERENTE AO PROCESSO Nº 0190647-73.1998.8.09.0105	1.0000	SERVIÇO	R$ 186,1400	R$ 186,14
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 186,14				

TOTAL DO FORNECEDOR:
PUBLIQUE-SE,
Mineiros,
13/11/2025

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor(A) Do(A) SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FA45D07E
